



TA – 024/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 041/2019 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Miguel Abrão Dib, nº 203 - Fundos, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-740, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.470.393/0001-09, representada por seu administrador **Regis Roberly Santos Felício**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4608744 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 027.283.301-07, residente e domiciliado na Avenida Maria Miguel, Qd. 51, Lt. 16, s/n, Setor Sul Jamil Miguel I, Anápolis-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 041/2019, conforme Processo SEI nº 201900058001923, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a situação de Emergência enfrentada pela cidade de Luziânia – GO, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, onde a Prefeitura do referido município encaminha o Ofício nº 014/2020 (000012427669) em que solicita a OVG viabilizar alimentação para população de rua daquela localidade.

Considerando a propagação do novo Coronavírus (COVID 19) e a necessidade de se minimizar os impactos sociais gerados pela paralização de diversas atividades econômicas e de ações sociais executadas pelas ONG's em face das pessoas em situação de rua e;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 9633/2020.

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 041/2019, na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até R\$ 823.680,00 (oitocentos e vinte três mil seiscentos e oitenta reais), conforme a demanda.

E excepcionalmente, em razão da necessidade de se minimizar os impactos sociais ocasionados pela propagação do novo Coronavírus (COVID 19), a Contratante pagará a Contratada o valor unitário cobrado dos comensais de R\$2,00 (dois reais), em razão do fornecimento de aproximadamente 100




(cem) marmitas dia à população de rua no Município de Luziânia – GO, a partir da presente data limitando-se a duração do Decreto de Calamidade do Governo do Estado de Goiás. Perfazendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia, conforme a demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 14 de abril de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Regis Roberly Santos Felício
Kadu Comércio e Serviços LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

KADU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.470.393/0001-09
AV. MIGUEL ABRÃO DIB, Nº 203, SETOR SUL JAMIL MIGUEL – ANAPOLIS – GO.
Fone/Fax:(62) 3318-7934

PROCURAÇÃO

KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta cidade, na Av. MIGUEL ABRÃO DIB, Nº 203, SETOR SUL JAMIL MIGUEL ANÁPOLIS-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.393/0001-09, através de seu representante legal, Srº REGIS ROBERLY SANTOS FELICIO, CPF nº 027.283.301-07, brasileiro, Casado, Empresário, Residente e domiciliado em Anápolis/Go., NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR O OUTORGADO ABAIXO QUALIFICADO:

Isaque Felicio, brasileiro, portadora do CPF nº 043.197.231-12, residente e domiciliado em Anápolis/Go.

PODERES – Representar perante toda e qualquer repartição pública municipal, estadual ou federal, podendo para tanto, usar a palavra em nome da empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, assinar atas, receber e dar quitações, questionar, responder e tirar dúvidas, interpor e desistir de recursos, juntar ou desentranhar documentos, assinar contratos. Credenciar a empresa para participar de licitações, enfim praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, pelo que tudo damos por bom, firme e valioso, vedado seu substabelecimento.

Anápolis, 28 de Abril de 2020.


KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.470.393/0001-09

08.470.393/0001-09

KADU COMERCIO DE SERVIÇOS
LTDA - EPP

AV MIGUEL ABRÃO DIB, 203
SETOR SUL JAMIL MIGUEL
CEP 75124-740
ANAPOLIS - GO